



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.398/2008

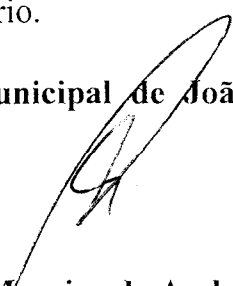
Dá denominação de “Geraldo Gabriel da Silva”, à Quadra Poliesportiva da Comunidade Tauá.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e o prefeito municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra poliesportiva da Comunidade Tauá, terá a denominação de “**Geraldo Gabriel da Silva**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de junho de 2008.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal